

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.409

PROJETO DE LEI 12.935, do PREFEITO MUNICIPAL, que estende denominação de "Rua Catulo da Paixão Cearense" ao trecho de via pública que especifica.

PARECER

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 18-06-2019.

VALDECI VILAR (Delano)

Presidente e Relator

DOUGLAS MED**K**IROS

EDICARLOS VIEIRA (Edicarlos Vetor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS (Paulo Sergio - Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA